



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 354/72

DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.972.

" Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá-
outras providências!"

O Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 - (cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com abertura do Crédito Especial, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento em vigor.

3.000	DEPARTAMENTO DA FAZENDA
3.500	ENCARGOS MUNICIPAIS
3.601 3.000	Despesas Correntes
3.601 3.100	Despesas de Custeio
3.601 3.130.09	SERVIÇOS DE TERCEIROSCr\$ 10.000,00
3.601 3.140.09	ENCARGOS DIVERSOSCr\$ 10.000,00
8.000	Departamento de Obras e Serviços
8.580	Ruas e Praças Públicas
8.581 4.000,	Despesas de Capital
8.581 4.100	Investimentos
8.581 4.110.94	Obras PúblicasCr\$ 30.000,00
	T O T A LCr\$ 50.000,00

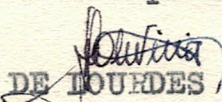
ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 21 de fevereiro de 1.972.


NICANOR CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. na data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
Secretária Substª